



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1954, de 26 de março de 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º, Inciso II da Lei Municipal n. 1378, de 15 de dezembro de 2014 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 200.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV – 1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2014 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 26 de março de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Anexo I – DECRETO N.º 1954/2015, de 26 de março de 2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2014

Fonte de Recurso 0300 – Recursos Ordinários

Ativo Financeiro	2.353.559,60
(-) Passivo Financeiro	(492.176,26)
Superávit Financeiro	1.861.383,34
Deduções	
Decreto n.º 1954/2015	200.000,00
Saldo	1.661.383,34

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2014– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil